

**Lei nº 3.066, de 28 de janeiro de 2010.**

**Altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.690, de 30 de julho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a redação do art. 2º da Lei nº 1.690, de 30 de julho de 1997, passando a ser a seguinte:

*“Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 12 (doze) membros, a saber:*

***I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo, com suplentes:***

***a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;***

***b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal da Agricultura;***

***c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;***

***d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Assessoria Jurídica;***

***e) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes do Departamento de Assistência Social.***

***II – 06 (seis) representantes das seguintes entidades, com suplentes:***

***a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Lions Clube;***

***b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Rotary Clube;***

***c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da ASCAR/RS;***

***d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Clube do Idosos;***

***e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Conselho Regional de Serviço Social;***

***f) 01 (um) titular e 01 (um) suplente das Associações de Bairros legalmente constituídos mediante eleições”.***

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei supra citada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.248, de 23 de abril de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de janeiro de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 002/2010

Taquari, 04 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a alteração do art. 2º da Lei nº 1.690, de 30 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 2.248, de 23 de abril de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação.

A referida alteração, solicitada pelo Departamento de Assistência Social, refere-se a composição dos membros do Conselho de Habitação, onde precisa-se algumas adequações de Secretarias representantes do Executivo, e também de Entidades Municipais atuantes.

Certos de uma boa acolhida, firmamo-nos,

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor  
**João Batista Bastos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE